

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de água mineral para eventos e reuniões.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O quantitativo de cada item, conforme Tabela 01, está previsto para uma demanda de 12 meses, podendo ser adquirido a critério da contratante, de acordo com as suas necessidades.

Tabela 01

LOTE I – Água mineral			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Água mineral sem gás 20 litros	galão	1200
2	Água mineral sem gás 500 ml	garrafa	1200
3	Água mineral sem gás 200ml	copo	11520
4	Água mineral com gás 500 ml	garrafa	600

2.1. DIVISÃO EM LOTES

A divisão do objeto da licitação foi efetuada em 1 (um) único lote a fim de se aproveitar as peculiaridades de mercado e ampliar a competitividade.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Almoxarifado da SCPar Porto de Imbituba S/A.

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC; Cep: 88780-000;

Telefone: (48) 3355-8900; E-mail: compras@portodeimbituba.com.br

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos/prestação dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, no depósito do Setor de Compras e Serviços;
- i) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

5. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado, incluindo os quantitativos, a critério da contratante, até o limite do prazo estabelecido no art. 71 da Lei 13.303/2016.

A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do pedido (Autorização de fornecimento) expedido pelo setor de compras.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS;

O valor do contrato será reajustado anualmente, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Os produtos solicitados deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em embalagem original, lacradas e sem avarias.

8 AMOSTRAS

Por se tratar de objeto comum, não há necessidade de apresentação de amostra.

8.1 GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não há necessidade de garantias específicas.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado através de boleto bancário a ser emitido pela Contratada, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao item efetivamente entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A..

Edésio Espíndola Sebastião
Administrativo Portuário
(assinado digitalmente)

Walfredo Amorim
Chefe do Departamento Administrativo
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9X9C5B9C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDÉSIO ESPÍNDOLA SEBASTIÃO (CPF: 071.XXX.849-XX) em 04/09/2026 às 14:45:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 09:19:00 e válido até 22/02/2119 - 09:19:00.

(Assinatura do sistema)



WALFREDO AMORIM (CPF: 342.XXX.849-XX) em 04/09/2026 às 15:54:19

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 12/03/2025 - 15:19:00 e válido até 12/03/2028 - 15:19:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMjk3OF8yOTc4XzlwMjZfOVg5QzVCOUM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002978/2026** e o código **9X9C5B9C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.